

PROJETO DE LEI Nº 016/2013

ALTERA A LEI Nº634/2004, QUE DISPÕE SOBRE O USO DE APARELHO CELULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

EXERCÍCIO: 2013

DATA: 04/04/13 Hora: 15:56

REG. Nº: 1879

RESPONS.: _____



Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº634, de 22 de dezembro de 2004, em seu artigo 1º, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Venda Nova do Imigrante, autorizado a ceder para ocupantes dos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal e Gerentes das respectivas Secretarias, Chefe de Gabinete e servidores públicos efetivos em Função de Confiança, aparelho celular para uso em serviço, nos termos descritos nesta lei.”

Parágrafo único – Na hipótese de estar vago o cargo, o aparelho deve ser entregue na Secretaria de Administração, onde permanecerá até que seja determinada a entrega para o novo usuário.

Art.2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 25 de março de 2013.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 25 de março de 2013

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 016/2013

Senhor presidente e senhores vereadores,

A Lei municipal Nº634/2004, em seu artigo 1º, autoriza o Chefe do Executivo Municipal ceder para ocupantes dos cargos de Secretário, bem como para o ocupante do cargo de Vice-Prefeito, aparelho celular para uso em serviço, conforme vem sendo feito hoje.

Ocorre que, em face da facilidade e praticidade no uso do celular, diminuindo o tempo na busca de soluções rápidas, diminuindo o gasto com o deslocamento de funcionários e em especial de veículos, sem falar na comunicação rápida diminuindo o tempo, onde o tempo é primordial na solução dos problemas, achamos por bem estender esta ferramenta de trabalho; se assim podemos chamar o celular; também para os Gerentes das Secretarias, o Chefe de Gabinete e servidores públicos efetivos ocupantes de Função de Confiança.

A proposição se justifica ainda, pelo fato que hoje com o aumento da demanda de serviços colocados à disposição da população, onde cada vez mais o poder público em sendo compelido da dar soluções rápidas nos mais diversos serviços, onde em muitos deles em outros tempos ficavam a cargo do particular.

Nessa nova maneira de administrar, onde quase tudo é dever do poder público, a figura do gerente se tornou essencial para um bom atendimento à população, o que justifica o uso do celular, até porque, sem ele a comunicação se torna demorada, não dando agilidade ao desenvolvimento dos trabalhos

Assim, certos de que estamos buscando cada vez mais melhorar o atendimento da população em geral, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal